DECRETO Nº. 16.866/25

Altera o Decreto nº 16.079, de 04 de março de 2024.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ofício nº 41/2025 COMED;

DECRETA:

Art. 1º Os incisos VIII, XI, XIV e XVIII do art. 1º do Decreto nº 16.079/24, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

VIII - Representantes dos Gestores das Escolas de Ensino Superior:

a) Efetivo: André Martins Amorim.

b) Suplente: a ser indicado;

...

XI - Representantes dos Estudantes do Ensino Superior:

a) Efetivo: Vinnycius Tavares Barreto Duarte de Oliveira;

b) Suplente: Renato Rodrigues da Silva Júnior.

...

XIV - Representantes de Pais/Mães/Responsáveis por Alunos da Educação Básica:

a) Efetivo: Fagner Diego de Jesus Alves;

b) Suplente: Ana Cláudia Calixto Viana.

...

XVIII - Representantes do Movimento Social e da Diversidade:

a) Efetivo: Petrina Rúbria Nogueira Avelar;

b) Suplente: Dulce Maria Lopes de Aguiar.

Art. 2º Os incisos II e IV do art. 2º do Decreto nº 16.079/24, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

II - Vice-Presidente: Sânia Mascarenhas da Silva;

...

IV - Tesoureiro: Alexandre Roberto de Carvalho."

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26/02/2025.

Divinópolis, 14 de agosto de 2025.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - KGW-V91-27K-3Y5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/08/2025 às 10:30:25

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 20/08/2025 às 12:16:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 20/08/2025 às 20:29:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 21/08/2025 às 09:07:47 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KGW V91 27K 3Y5